

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro
Anexo Administrativo Alexandre Nunes Silva – Barão de Cocais

EDITAL Nº 01/2018

O Município de Barão de Cocais, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que fará realizar a **DESIGNAÇÃO** para preenchimento temporário de cargos de seu quadro funcional para atender excepcional interesse público.

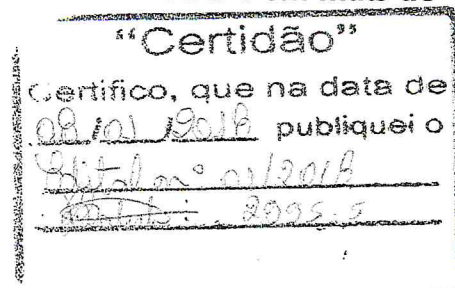
A administração municipal necessita de 47 (quarenta e sete) Professores MAP I, 15 (quinze) Professores MAP II – Educação Física, 03 (três) Professores MAP II – Artes, 06 (seis) Professores MAP II – Redação, 03 (três) Professores MAP II – Ciências, 02 (dois) Professores MAP II – História, 01 (um) Professor MAP II – Geografia, 02 (dois) Professores MAP II – Matemática, 01 (um) Professor MAP II Religião, 02 (dois) Professores MAP II – Português, 03 (três) Pedagogos, 12 (doze) Serventes Escolares.

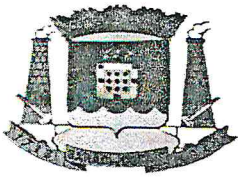
A contratação terá vigência até a nomeação e posse dos aprovados em concurso público realizado pela administração municipal, recondução do servidor ao cargo, o último dia previsto no Calendário Escolar 2018, ou no término das licenças, em caso de substituição, em conformidade com o disposto no art. 4º, II da Lei nº 1.434/2009.

Justifica-se a realização do processo seletivo para continuidade do serviço público essencial, notadamente ao que se refere a sustentação do ensino fundamental no Município de Barão de Cocais.

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício das funções públicas supramencionadas para o ano de 2017, RESOLVE:

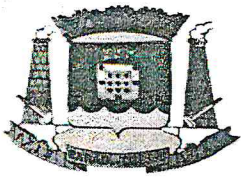
- 1 Serão abertas inscrições para designação de candidatos ao exercício da função de Professor MAP I, Professor MAP II, Pedagogo e Servente Escolar nos termos deste edital.
- 2 O candidato poderá realizar sua inscrição para todas as escolas que ofertem o cargo, observando, no ato de designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
- 3 **Os candidatos a vaga de Professor MAP I deverão atentar-se para a inscrição de acordo com a disponibilidade de horário para exercer a função, ou seja, cadastrar-se para o turno matutino, para o turno vespertino e para o turno matutino ou vespertino no caso das vagas de eventualidade, onde o professor deverá trabalhar alguns dias no turno matutino e outros no turno vespertino, conforme necessidade das escolas em que atuará.**
- 4 **É permitida a inscrição para os candidatos a vaga de Professo MAP I em mais de um turno de trabalho.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro
Anexo Administrativo Alexandre Nunes Silva – Barão de Cocais

- 5 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 6 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 7 As informações contidas no formulário de inscrição resultarão na classificação do candidato e deverão ser comprovadas no ato da designação.
- 8 A omissão de dados na inscrição e/ ou irregularidades detectadas no momento da designação ou a qualquer tempo implicarão à desclassificação do candidato e/ ou dispensa de ofício do designado.
- 9 A escolha da escola e da turma ficará a cargo do candidato obedecendo à ordem de classificação.
- 10 Os contratos da designação supramencionada terão vigência até a nomeação e posse dos aprovados em concurso público realizado pela administração municipal, recondução do servidor ao cargo, término das licenças, em caso de substituição ou até o último dia previsto no Calendário Escolar 2018.
- 11 A designação obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. Preencher o formulário de inscrição e protocolar na Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Padre Mauro Faria, nº 290 – Viúva – Barão de Cocais – MG, conforme cronograma do anexo I deste edital;
 - II. Ter habilitação específica na área;
 - III. Tempo de serviço na função pela rede Municipal de Barão de Cocais;
 - IV. Tempo de serviço comprovado na função.
- 12 Havendo empate nos quesitos definidos, nos incisos anteriores, o desempate será feito observando-se sucessivamente:
 - I. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o estatuto do idoso, Lei Federal nº 10741/03;
 - II. Idade maior.
- 13 A classificação dos candidatos irá gerar uma lista classificatória que será utilizada ao longo do ano letivo de 2018, para contratação até que a mesma seja exaurida.
- 14 Cópia deste edital estará disponível no sítio da prefeitura www.baraodecocais.mg.gov.br. Não serão encaminhados editais através de fac-símile, via postal ou e-mail.

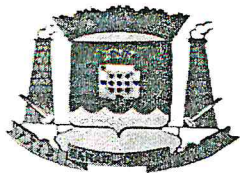


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro
Anexo Administrativo Alexandre Nunes Silva – Barão de Cocais

- 15 Os interessados deverão apresentar recursos, em formulário próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, ou pelo e-mail sme.bc2009@yahoo.com.br, no prazo de 48 horas após a data e horas apontadas para realização da designação.
- 16 Todas as informações referentes a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria de Educação de Barão de Cocais, no endereço supramencionado, em horário de expediente, ou através do e-mail sme.bc2009@yahoo.com.br.

Barão de Cocais, 08 de Janeiro de 2017.


Décio Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro
Anexo Administrativo Alexandre Nunes Silva – Barão de Cocais

ANEXO I

Local: **Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Padre Mauro Faria, nº290 – Viúva – Barão de Cocais - MG**

| DATA | CARGO | HORARIO |
|--------------------------------------|--|---------|
| 22/01/2018 (segunda-feira) | Professor MAP I (Matutino) | 08h00 |
| | Professor MAP I (Vespertino) | 10h00 |
| | Professor MAP I (Matutino ou Vespertino) | 13h30 |
| | Pedagogo | 15h30 |
| 23/01/2018 (terça-feira) | Professor Map II Português | 08h30 |
| | Professor Map II Redação | 09h00 |
| | Professor Map II Geografia | 09h30 |
| | Professor Map II Ciências | 10h00 |
| | Professor Map II Matemática | 10h30 |
| | Professor Map II História | 14h00 |
| | Professor Map II Artes | 14h30 |
| | Professor Map II Educação Física/Movimento | 15h00 |
| 24/01/2018 (quarta-feira) | Servente Escolar | 09h00 |

- ❖ Os diplomas ou autorizações para lecionar, deverão ser apresentados no ato do edital, bem como a contagem de tempo.
- ❖ Os candidatos deverão solicitar, com antecedência, a contagem de tempo, no balcão da prefeitura.
- ❖ **Toda a documentação deverá ser entregue, inclusive o atestado médico, na S.M.E., até 03 (três) dias após o edital de contratação.**
- ❖ Em caso de procuração, a mesma deverá ser autenticada.
- ❖ O horário deverá ser rigorosamente obedecido, portanto não haverá tolerância. Contamos com a pontualidade dos candidatos.

S.M.E. 2018